

# Lei nº 571/65

Dispõe sobre utilização e construção de muro na Represa. - José Antonio Soares, Prefeito Municipal de Teraz de Vasconcelos, Comarca de Luizano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal Decretou e ill. Promulga a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica a Indústria e Comércio Gotthard Paebemodell Ltda., autorizada a construir um paredão, da escadaria da piscina, até a divisa com a propriedade da Companhia Saneamento - Indústria e Comércio Ltda., em linha reta, para a reabertura da antiga piscina e utilização das águas pela referida Indústria. - Artigo 2º - As despesas decorrentes com a construção de que trata o Artigo 1º, correrão por conta exclusiva da usuarina. - Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Teraz de Vasconcelos, em 18 de novembro de 1965: -

~~Jose Antonio Soares~~  
= José Antonio Soares -  
= Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data

~~Helena Augusta de Araujo~~  
= Helena Augusta de Araujo -  
= Secretária